

# **NCE/21/2100317 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos ministrado a distância**

## **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

### **Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## **Composição da CAE**

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e](#)

[Auditoria / Peritos](#)):

António José Mendes  
José Luís Pires Ramos  
Antonio Bartolome  
Baltasar Fernandez Manjón

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

#### 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto De Educação (UL)

#### 1.2.a.i Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

i) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

#### 1.2.a.ii Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

ii) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

<sem resposta>

### 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Educação e Tecnologias Digitais

### 1.4. Grau:

Mestre

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

#### 1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

142

#### 1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

#### 1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

N/A

### 1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

### 1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

2 anos, 4 semestres

### 1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

### 1.10. Condições específicas de ingresso:

São admitidos como candidatos:a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Educação/Ciências da Educação;b) os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas de Educação/Ciências da Educação;c) os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os

objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico do Instituto de Educação;d) os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico do Instituto de Educação.Pré-requisitos técnicos para frequência do cursoComputador com sistema operativo Windows, webcam e sistema de som (microfone e altifalantes)Acesso a internet de banda largaInstalação de plugins do sistema Zoom

1.11. Regime de funcionamento (Tem componente presencial/ Não tem componente presencial):

<sem resposta>

1.12. Local onde será ministrada a componente presencial do ciclo de estudos (se aplicável):

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

## **2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.**

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Despacho do Reitor, extrato da ata do Conselho Científico e extrato da ata do Conselho Pedagógico que aprovou o curso.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O regulamento foi incluído no pedido e cumpre os requisitos legais.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Os requisitos de entrada incluídos na proposta estão em conformidade com os requisitos legais.

## **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

### **Perguntas 3.1 a 3.3**

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade a distância.

O objeto e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de ensino/aprendizagem a distância:

Sim

3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição. Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

### **3.5. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

#### 3.5.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição.

A proposta de mestrado é coerente, apresenta objetivos claros e é claramente compatível com natureza, missão e estratégia da instituição.

#### 3.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Pertinência da temática geral do mestrado e sua adequação às necessidades da sociedade atual.

Público-alvo claramente identificado e adequação dos objetivos às necessidades profissionais desse mesmo público.

#### 3.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Nada a assinalar.

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

### **4.5. Metodologias de ensino e aprendizagem.**

4.5.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para o ensino e aprendizagem a distância. A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos:

Sim

4.5.2. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.5.3. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.5.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação:

Sim

4.5.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.5.6. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do sucesso académico dos estudantes.

A instituição definiu mecanismos adequados para acompanhar o sucesso académico dos estudantes:

Sim

4.5.7. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

## **4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.**

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

## **4.7. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

4.7.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos.

No geral, o desenvolvimento curricular e as metodologias de aprendizagem propostos são coerentes e adequados aos objetivos definidos e ao público-alvo previsto para o ciclo de estudos.

As unidades curriculares estão suficientemente descritas nas suas várias dimensões, embora nem sempre de forma consistente entre si. Em particular, a ficha da unidade curricular “Aprendizagem e Tecnologia” prevê, eventualmente por erro, 10h de contacto presencial, quando o mestrado é

apresentado como não tendo componente presencial. A mesma unidade curricular é diferente das restantes igualmente na metodologia pedagógica preconizada, seguindo os princípios do “instructional design”, e não a perspetiva sócio-construtivista privilegiada pelo ciclo de estudos. O modelo pedagógico apresentado como base tem alguns anos, presumindo-se que tenha vindo a ser aplicado em contextos presenciais ou híbridos durante este tempo. Eventualmente poderá justificar-se alguma atualização face aos novos tempos, novas ferramentas e tecnologias e, sobretudo, novas culturas de informação, comunicação e colaboração.

A inclusão de um módulo de ambientação inicial e a forma como está estruturado é positiva e coerente com os objetivos educativos propostos. A questão da inclusão digital é fundamental e poderia ser mais aprofundada, nomeadamente no que respeita à possibilidade de existirem estudantes provenientes de contextos desfavorecidos ou culturalmente muito diferentes. O desenvolvimento de conteúdos seguindo os princípios de Desenho Universal é um outro aspeto positivo da proposta dentro desta linha.

A inclusão de uma unidade curricular de Avaliação Online das Aprendizagens é positiva. No entanto, face à importância desta temática, considera-se que seria importante que a sua frequência fosse obrigatória para todos os estudantes e não opcional como a proposta prevê.

#### 4.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto ao desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

Desenvolvimento curricular com sentido considerando os objetivos do ciclo de estudos.

Metodologia de aprendizagem da maioria das unidades curriculares adequada a ensino a distância e aos próprios objetivos de aprendizagem definidos.

#### 4.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

Correção da ficha da unidade curricular “Aprendizagem e Tecnologias” no que diz respeito à existência de componente presencial, bem como avaliar o interesse de adaptar o modelo pedagógico desta unidade curricular ao modelo sócio-construtivista preconizado para o ciclo de estudos.

Avaliar a possibilidade de atualização do modelo pedagógico de base, dando mais ênfase a construtos como a autonomia, a personalização da aprendizagem, a diferenciação pedagógica ou a motivação para aprendizagem.

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

#### 5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **5.7. Apreciação global do corpo docente.**

#### 5.7.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos.

O corpo docente é adequado ao ciclo de estudos, tanto de um ponto de vista de formação como de curriculum científico, apresentando experiência significativa na área. Todos os docentes estão integrados num centro de investigação da área classificado com Muito Bom.

Tendo em conta o número de vagas solicitado para o ciclo de estudos, fará sentido um reforço do corpo docente, de modo a garantir a supervisão adequada de todos os estudantes.

#### 5.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos.

A existência de um corpo docente experiente na área, com elevadas qualificações académicas quer no ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista científico.

#### 5.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.

Recomenda-se o alargamento do corpo docente, de modo a permitir uma supervisão adequada de todos os estudantes, tanto em termos de disponibilidade dos docentes (que naturalmente atuam também noutros ciclos de estudos), como em termos da diversidade de temáticas específicas que podem ser objeto das dissertações dos estudantes.

## **6. Pessoal não-docente.**

### **Perguntas 6.1 a 6.3.**

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### **6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.**

#### 6.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. O pessoal não docente é adequado ao ciclo de estudos e ao suporte dos seus estudantes.

#### 6.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

O pessoal não-docente é adequado em termos de número, qualificações e experiência.

#### 6.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

Nada a assinalar.

## 7. Meios materiais e tecnológicos.

### Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações físicas e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (campus virtual, espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, etc.)

A instituição dispõe de instalações físicas e de recursos digitais adequados, nomeadamente para o funcionamento do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

### 7.3. Apreciação global das instalações e dos recursos materiais e tecnológicos.

#### 7.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação das instalações e recursos digitais.

Os recursos digitais previstos na proposta são adequados ao ciclo de estudos. No entanto, existe uma pequena discrepância já que no ponto 1.10 apenas se indica a necessidade de utilização do Zoom e alguns dos seus plugins, mas em algumas unidades curriculares é mencionada a utilização de outras ferramentas informáticas que podem ou não ser dominadas pelos potenciais estudantes.

#### 7.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

O ciclo de estudos utiliza recursos digitais adequados.

#### 7.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

Correção da discrepância em relação às condições técnicas definidas nas condições de ingresso.

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

### Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

### **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

#### 8.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

A equipa docente tem grande experiência e está envolvida em diversas atividades de investigação na área do ciclo de estudos. Igualmente, nota-se a participação em diversos projetos internacionais.

#### 8.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

A experiência da equipa docente e os projetos nacionais e internacionais em que está envolvida.

#### 8.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

O foco em publicações em revistas de alto impacto, relativamente pouco presentes na listagem de publicações fornecida.

## **9. Enquadramento na rede de formação nacional da área.**

### **Perguntas 9.1 a 9.3.**

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

#### 9.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições.

As parcerias identificadas asseguram complementaridade de domínios científicos e/ou de competências para o ensino/aprendizagem a distância:

Sim

#### **9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

##### 9.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

O ciclo de estudo tem vindo a funcionar há alguns anos, como área de especialidade do Mestrado em Educação, estando, por isso, já integrado na rede de formação nacional.

##### 9.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

O ciclo de estudos é reconhecido nacionalmente pela comunidade científica da área.

##### 9.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

Recomenda-se que sejam exploradas possibilidades de colaboração e parceria com outras instituições nacionais e internacionais que ofereçam ciclos de estudos com características semelhantes.

### **10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).**

#### **10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).**

10. A instituição definiu uma política de proteção de dados adequada.

Sim

### **11. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

#### **Perguntas 11.1 e 11.2.**

11.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

11.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

#### **11.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

### 11.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Foi feita uma pequena análise de ciclos de estudos semelhantes no quadro europeu.

### 11.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Nada a assinalar.

### 11.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Nada a assinalar.

## **12. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 12.1 a 12.4.**

12.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

12.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

12.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

12.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

### **12.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

12.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes.

-

12.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço

-

12.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço.

-

## **13. Observações finais.**

13.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

-

### 13.2. Observações.

Reforçamos a necessidade de corrigir a ficha da unidade curricular "Aprendizagem e Tecnologia", eliminando a referência a horas de contacto presenciais, de modo a garantir a consistência da documentação.

### 13.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

## 14. Conclusões.

### 14.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A proposta submetida tem por base uma área de especialidade do Mestrado em Educação da instituição, já em funcionamento há alguns anos. Assim, beneficia da experiência adquirida durante esses anos, permitindo a apresentação de uma proposta consolidada e coerente. A proposta tem objetivos claros e está bem fundamentada. A bibliografia proposta é atualizada, embora se note uma baixa representação de autores portugueses e latino-americanos, o que se podia esperar considerando o público-alvo previsível para o mestrado.

O modelo de funcionamento proposto é compatível com os objetivos e adequado ao público-alvo. Considerando o que foi escrito nos diversos pontos deste relatório, a CAE propõe a acreditação do ciclo de estudos sem condições.

### 14.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação do ciclo de estudos

### 14.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

### 14.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

-